



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5603 /2008.

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 17 DE JUNHO DE 2008


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: fica denominada Rua Professora Maria José Cabral a Via Pública classificada como Rua 49, IV Etapa Rio Doce – Olinda/PE.

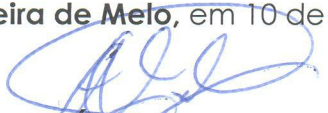
A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

Art. 1º Fica denominado **Rua Professora MARIA JOSÉ CABRAL**, a Via Pública classificada como Rua 49, na IV Etapa de Rio Doce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

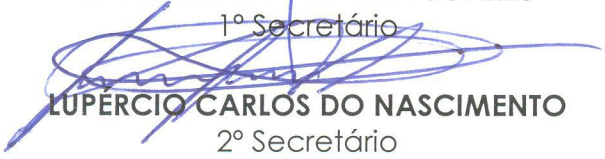
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 10 de abril de 2008.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente


JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente


MAURO FONSÊCA FILHO
2º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário


LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

